



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 059/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.162,23 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.162,23 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	5203
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
04	CULTURA
13.392.0034.2037	Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 8.162,23</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei servirá de recurso, o excesso de arrecadação e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	5206
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
04	CULTURA
13.392.0034.2037	Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.
3.3.3.90.31.00000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 50,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 05 de junho de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 05 de junho de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 059/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.162,23 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado visa à manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura, para os eventos culturais. O excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.112,23 (oito mil, cento e doze reais e vinte e três centavos) é oriundo das inscrições do 6º Dança Bom Retiro.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**